



## SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

## ATO NORMATIVO Nº 152, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Approva o relatório definido na Lei Complementar nº 101/2000 e dá outras providências.

O MINISTRO - PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo o artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal da Justiça Militar da União para o período de setembro de 2014 a agosto de 2015.

Art. 2º Determinar a sua publicação conforme prevê o artigo 55 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, de 04 de maio de 2000, observadas as prescrições da Portaria nº 260/STN/MF, de 19 de maio de 2015, da Decisão nº 1.099/2002-TCU-Plenário, de 28 de agosto de 2002 e do Ato Normativo nº 89/STM, de 28 de maio de 2014, conforme quadro anexo.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1.00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)			
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c) = (a) + (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	354.822.543,60	6.061,92	354.828.605,52	
Pessoal Ativo	175.546.151,73	6.061,92	175.552.213,65	
Pessoal Inativo e Pensionistas	179.276.391,87	0,00	179.276.391,87	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	174.847.981,79	0,00	174.847.981,79	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	13.315,59	0,00	13.315,59	
Despesas de Exercícios Anteriores	10.792.786,20	0,00	10.792.786,20	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	164.041.880,00	0,00	164.041.880,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	179.974.561,81	6.061,92	179.980.623,73	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				656.857.643.000,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (V) = (III c / IV)*100	0,027399%	0,000001%	0,027400%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	0,080576%		529.269.614,42	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	0,076547%		502.806.133,70	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,072518%		476.342.652,98	

## FONTE:

Notas: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS  
Ministro Presidente

JOSÉ CARLOS SANTOS  
Diretor-Geral

AFONSO IVAN MACHADO  
Secretário de Planejamento

VALDEMIR REGIS FERREIRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Controle Interno

## ATO NORMATIVO Nº 150, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Abre, em favor da Justiça Militar da União, Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no orçamento do presente exercício.

O MINISTRO - PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e

Considerando o disposto no art. 4º, incisos I, alínea "a", II, IV, alíneas "b" e "c", V, alínea "b", itens "1" e "2", VI, alínea "a", VIII, XVI, XIX, alínea "b", itens "1" e "2", e XXIII, e §§ 1º, 4º e 6º, da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, Lei Orçamentária de 2015 - LOA/2015, e art. 40, §§ 1º, 2º, 3º e 5º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015 - LDO/2015;

Considerando os termos da Portaria nº 15/SOF/MP, de 28 de abril de 2015,

Considerando os termos do Processo nº 22/2015 - SEPLA/CPROC, de 15 de setembro de 2015, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento Fiscal da Justiça Militar da União crédito suplementar no valor global de R\$ 384.300,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e trezentos reais) para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos compensatórios necessários à execução do disposto no artigo 1º provêm de cancelamentos de dotações conforme indicado no Anexo I I.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ten Brig Ar WILLIAM DE OLIVEIRA BARROS

ÓRGÃO: 13000 - Justiça Militar da União  
UNIDADE: 13101 - Justiça Militar da União

## ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Crédito Suplementar
									Recurso de Todas as Fontes
									VALOR
0566		Prestação Jurisdicional Militar							384.300
		Atividades							
02 061	0566 4225	Processamento de Causas na Justiça Militar da União							384.300
02 061	0566 4225 0001	Processamento de Causas na Justiça Militar da União - Nacional	F	3	3	90	0	100	384.300
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>384.300</b>